

ORGAN REPUBLICANO

CORREIO PAULISTANO

Propriedade de P. TONTOURA & C.

Director político—Dr. LUIZ PIZA

Editor secretário—Dr. DELVIO CARLOS

R E D A C Ç Ó

44 Rua 15 de Novembro 44

O F I C I N A S

18—Ladeira dr. Faúcio 18

A S S I O N A T U R A S

Sóis mecos 15.000

Um anno 20.000

P A G A M E N T O A D A M A N D O

Número avulso 100 réis

SERVIÇO ESPECIAL

DO «CORREIO PAULISTANO»

SANTOS, 26.

Cambiado: Mercado aberto com a taxa bancária a 10 5/16 e particular a 10 5/16.

Realizaram-se algumas negociações na taxa bancária a 10 5/16 e particular a 10 1/16.

O mercado fechou com a taxa bancária a 10 1/16 e particular a 10 1/16.

O mercado esteve regular.

SANTOS, 26.

O rendimento do Alfândega, hoje, foi de 82.054\$254.

e confirmado do Recebedoria,

hoje, foi de 284.180\$655.

SANTOS, 26.

O porto teve o seguinte movimento:

Entradas:

O vapor nacional «Rio Par-

dos» de Porto Alegre, com vários gêneros, convidados a Santos & Companhia.

O vapor nacional «Indus-

trial» de Rio, com vários gê-

neros, convidados a Rodolfo Guimarães.

O vapor alemão «Athens», vi-

deudo de Cardiff, com vários gê-

neros, convidados a Wille.

Saiadas:

O vapor nacional «Industrial», para Rio.

O vapor nacional «Laguna», para o Rio.

O vapor nacional «Rio Par-

dos», para o Rio.

SANTOS, 26.

Por telegramma aqui rece-
bido, sabemos ter falecido em
Paramaribo o comandante Ma-
nuel Ricardo Carneiro, ex-tha-
soureiro da alfândega desta ci-
dade.

SANTOS, 26.

Foi assinado pela intenden-
cia municipal o contrato com a
companhia de encanamento de
edificações para calcâncio, to de
diversas rues desta cidade.

SANTOS, 26.

Serão amanhã abertas per-
turas e julg. da 1.ª vár. as preposi-
ções de compra da massa failida
de Silviano Maia & Cia.

SANTOS, 26.

Por telegramma aqui rece-
bido, sabemos ter falecido em
Paramaribo o comandante Ma-
nuel Ricardo Carneiro, ex-tha-
soureiro da alfândega desta ci-
dade.

SANTOS, 26.

Foi concedido patente de in-
venção e privilégio por 15 an-
nos a Francisco Pedro de Souza
Mello, residente em Guariba, —
nes Estado, — para o novo sys-
tema de torrada do café deno-
minado Souza Mello.

SANTOS, 26.

O Supremo Tribunal não to-
mou conhecimento, por faltar ne-
ssas razões, de recesso, da ap-
pelção contra essa capitalen-
te parte appelleante Francisco
de Souza Lima e appellada a
Justiça.

SANTOS, 26.

Está causando extraordiná-
rio transtorno ao comércio o
acto de continuar intercâmbio
e cabo telegráfico entre
os capitais do Pará e Amazonas.

SANTOS, 26.

Será inaugurado por estes dias
no Club Naval o quarto oleo-
gram, representando o cruzado «Bel-
grano», oferecido no mesmo
clubo pelo ministro da Marinha
Argentina.

SANTOS, 26.

Um conductor de bonde da
Companhia Jardim Botânico,
linha de Botafogo, perdendo o
equilíbrio caiu do carro, que
pendendo lhe pôs corpo, e ma-
teve instantaneamente.

SANTOS, 26.

Camara: Dr. Barbosa Lima ocupou-
se do caso de loucura sobrevin-
da em uma senhora da nossa
sociedade após a operação pra-
ticada pelo médico italiano dr.
Abel Parente, para corrige-
r-lhe a curva particular que
esse caso e qual se tem en-
cavado toda a imprensa.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

Seguiu-se com palavras o de-
putado Fausto Cardoso, que re-
querem informações do governo
sobre as militâncias e a polícia do
Brasil, e o deputado Dr. Barbosa
Lima respondeu que os seus
partidos e suas organizações
estão em grande troca de apor-
tes entre os oficiais policias.

SANTOS, 26.

No correr desse dia, o deputado
Vitorino Monteiro, e o deputado
Fausto Cardoso, e outros, senta-
ram-se em um desenho apartado
no interior do parlamento, e
disseram-lhe como instrumento
de política.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

parágrafo 24.

SANTOS, 26.

O referido deputado pediu a
comissão de Justiça que se
pronuncie sobre a representação
do deputado Dr. Vitorino Monte-
iro, de São Paulo, de que o
mesmo é intitulado proteção clá-
rica de artigo 72 da Constituição,

Indicador do

16: quarta-feira, 19 de 1900, alguma; veiente, perdeu
16, premiado com rato de interesses particulares.
Na 2310, premiado de uns quinze dias regresou, no dia 2310, no dia 2310, premiado com 2310.

TELEGRAMMAS RIO, 2310, 1900, presumida vez que visita o Pratado é con-
tra a casalhada que os estabelecimentos de marmoreos, para d. 2310, presidente brasileiro, quando com
De B. Simão, para d. 2310, respectivo diretor a todas as festas de con-
De Cascavel, para d. 2310, economias, deixado argentino-brasileiro, na
De Santa Rita, para d. 2310, da ser publicado aldeia objecto de muitas deha-
della;

De Campinas, para d. 2310, acorço do perdão da di-
De Guarulhos, para d. 2310, shiba pelo Paraguai pro-
De Itatiba, para d. 2310, guerra da tríplice aliança.
De Campinas, para d. 2310, iniciativa que conta, a seu
De Atibaia, para d. 2310, muitas probabilidades de vitória.
A companhia Zucchi da Republica dirige trago milho alguma; mas, respondo a
nunca para hoje a carta ao redator quanto que todo mundo paga o consumo, o o
estimada operação de lucro da sua combal interrompendo-me pela visto-latas fez,
na Directoria em sua causa tão sobre o salvado-blusão opo-
a legitimidade da sua pátria.

O sr. João do Rio fala com a Companhia terminar a guerra, alguma, como
tanto e agente d'Almeida fala o Paraguai se comprometeu com Inter-
American, participa que ao Brasil uma indemniza-
remosso da excellento da Capital Poder, milhões de pesos & R\$ 1000 milhão com
esta à venda nas livrarias.

Os fabricantes da IPB, desejando que todo mundo pague o consumo, o o
Hidra fórmula nutritiva por Urano e destituto capitalista, ou seja, o caso.

Na secção competente que escapado com vida o exército e a saída da Itália, co-
nário no anel de excelentes que escapado com vida o exército e a saída da Itália, co-
partilhas do dr. Castro, ade de que a sensibilidade da Republica Ar-
que todas as alegações.

Na conversação o general a que o
diário dr. Bodigão declarou que o Paraguai não
pela breve do período em Paris pela o prometido contratos com o que deve rea-
para o porto do Sul et et de la science, a Argentina motivada polo organiza-
ção do Bolsofópico.

Aero Central do Brasil, no dia 2310, das manifestações folhas

Araxá do dr. Carmona Sal-
Aeros do dr. Carmona Sal-

As alas tinham a sua vez
guilificação e que contribuiu para a compa-
nhia, do manobra decisiva
no continente sul-americano.

Alianças, agradecendo, bastam para dar credor al-

lhe, agradecendo, bastam para dar credor al-

